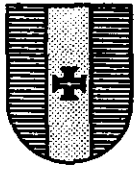


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 70

Quarta-feira, 23 de Junho de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 547/93:

Atribui subsídios a diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Resolução nº. 548/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução nº. 549/93:

Concede um apoio financeiro à Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 30.000.000\$.

Resolução nº. 550/93:

Autoriza a liquidação do subsídio a atribuir às empresas distribuidoras dos gases de petróleo liquefeitos, no montante de 243.663.964\$70.

Resolução nº. 551/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nº.s 29 e 31, necessárias à obra de "Beneficiação e reconstrução da Estrada Regional 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)".

Resolução nº. 552/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 44/11, necessária à obra de "Construção da Nova Escola de Hotelaria da Madeira, no Sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal".

Resolução nº. 553/93:

Aprova a nova minuta da escritura de expropriação a que alude a Resolução nº. 1292/92, de 17/12.

Resolução nº. 554/93:

Autoriza a transferência para a Direcção Regional de Segurança Social do montante de 18.372.000\$.

Resolução nº. 555/93:

Aprova a minuta do contrato de empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - prospecção geotécnica do traçado".

Resolução nº. 556/93:

Atribui um subsídio à comissão organizadora das Festas de São João da Ribeira, no montante de 1.500.000\$.

Resolução nº. 557/93:

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 3.527.360\$.

Resolução nº. 558/93:

Autoriza a aquisição de uma serigrafia de Guilhermina da Luz, no montante de 45.000\$.

Resolução nº. 559/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 23.406.448\$.

Resolução nº. 560/93:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 20.652.358\$.

Resolução nº. 561/93:

Atribui um subsídio aos Municípios da Região, no montante de 115.553.518\$.

Resolução nº. 562/93:

Autoriza o pagamento no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, das bonificações com vencimento a 20 de Junho corrente, no montante de 5.571.104\$50.

Resolução nº. 563/93:

Autoriza o pagamento no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, das bonificações com vencimento a 20 de Junho corrente, no montante de 9.900.684\$.

Resolução nº. 564/93:

Autoriza o pagamento no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, dos juros com vencimento a 20 de Junho corrente, no montante de 7.048.467\$.

Resolução nº. 565/93:

Atribui subsídios a diversos Municípios da Região, no montante de 165.599.648\$.

Resolução nº. 566/93:

Aprova a minuta do contrato de elaboração do projecto do "Complexo para Natação Desportivo do Funchal - 1ª Fase".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 547/93

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do artº. 4º., ponto nº. 2, do Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 3/84/M, de 22 de Março,

o Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social mensalmente, e para o ano de 1993, as seguintes importâncias:

Semi-Internato de Santa Clara - 4.293.333\$00

Jardim Infância Canto do Muro - Padre Angelino Barreto - 1.128.750\$00

Instituto de S. Vicente de Paulo - 1.656.666\$00

Auxílio Maternal do Funchal - 7.026.870\$00

José Manuel Araújo Morais - Pároco da Sagrada Família - Patronato de São Pedro - 1.136.167\$00

Abrijo Infantil Nossa Senhora da Conceição - 621.184\$00

Jardim Infância Apresentação de Maria - Calheta - 1.059.583\$00

Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial - 3.664.250\$00

A presente despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 548/93

Ao abrigo da alínea c) do artigo 49º, da Lei nº. 13/91, de 5 de Junho o Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define a orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 549/93

Considerando o fim de utilidade pública da Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses;

Considerando que no decurso da melhoria das condições de trabalho e do equipamento do novo edifício sede e quartel, teve aquela Associação de incorrer em avultadas despesas;

Considerando que tais despesas se traduzirão no melhor cumprimento da missão a que esta instituição se propõe, ao serviço de toda a população desta Região;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Conceder um apoio financeiro de 30.000.000\$00 à Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses, escalonada pelos meses de Junho, Julho e Agosto do corrente ano, como segue:

- Junho - 15.000.000\$00

- Julho - 7.500.000\$00

- Agosto - 7.500.000\$00

A presente despesa tem cabimento no Orçamento de 1993 na seguinte rubrica:

Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 550/93

Considerando que os preços praticados na Região para os gases de petróleo liquefeitos (GLP) não cobrem os respectivos totais;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, a proceder à liquidação da importância de 243.663.964\$70, referente ao subsídio a atribuir às empresas distribuidoras na Região Autónoma da Madeira dos gases de petróleo liquefeitos, conforme mapa em anexo.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02-B.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 551/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 29 e 31, necessárias à obra de "Beneficiação e reconstrução da Estrada Regional 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)", em que são expropriados Abel Francisco Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 552/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 44/11, necessária à obra de "Construção da Nova Escola de Hotelaria da Madeira, no Sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal", em que são expropriados Álvaro Gomes e consorte Olívia Neves Ribeiro Gomes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 553/93

Considerando o teor do ofício número três mil oitocentos e vinte e nove, de dezanove de Maio transacto da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu aprovar a nova minuta da escritura de expropriação a que alude a Resolução número mil duzentos noventa e dois barra noventa

e dois, de dezassete de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 554/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

1-Autorizar a transferência para o Centro Regional de Saúde, a título de comparticipação nas despesas deste Centro com a atribuição de subsídios de aleitação em espécie a beneficiários da Segurança Social, da importância de 18.372.000\$00, pela rubrica 601.03.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

2-Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a transferir mensalmente para o Centro Regional de Saúde, a partir de Julho p.f., a importância de 4.593.000\$00, correspondente aos duodécimos da dotação inscrita na rubrica referida no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 555/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - prospecção geotécnica do traçado", em que é adjudicatária a sociedade denominada "TECNASOL-Injeções, Sondagens e Fundações, SA".

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 556/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu atribuir um subsídio de 1.500.000\$00 à comissão organizadora das Festas de São João da Ribeira, no Funchal, a fim de custear despesas inerentes àquelas festas tradicionais.

A comissão organizadora, para este efeito, é constituída por:

- Cónego Ernesto Fernandes de Freitas;
- Maria Margarida Pestana;
- Aldora Brígida Freitas.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 06, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 557/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril o Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu atribuir um subsídio de 3.527.360\$00 ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal, referente aos meses de Maio a Setembro de 1993, que será processado em cinco prestações mensais de 705.472\$00, cada uma.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 558/93

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril o Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu autorizar a aquisição de uma serigrafia de Guilhermina da Luz, pela importância de 45.000\$00, destinada ao Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

A despesa inerente a esta aquisição tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.01.04, do Orçamento de 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 559/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 23.406.448\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 560/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 20.652.358\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Cota 40 - Troço entre o Túnel do Campo da Barca e o Largo Severiano Ferraz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 561/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Fazer a distribuição de 115.553.518\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Junho de 1993, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Junho de 1993, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 562/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 5.571.104\$50, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 563/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nº.s 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro, e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 9.900.684\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 564/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 7.048.467\$00, referente a juros (5.534.891\$70) e amortização de capital (1.513.574\$30), com vencimento a 20 de Junho de 1993, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Junho de 1993, - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 4.151.547\$00 e 10.75.06 - 2.896.920\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 565/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu:

Fazer a distribuição de 165.599.648\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Junho de 1993, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Junho de 1993, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Resolução nº. 566/93

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Junho de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato de elaboração do projecto do "Complexo para Natação Desportiva do Funchal - 1ª Fase", em que é adjudicatária a sociedade denominada "PAL-Planeamento e Arquitectura, Limitada";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Joge Bazenga Marques.

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7500 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	"	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"